



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 038/2013/TJPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL SECCÃO PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCÃO PARÁ**, CNPJ nº: 05.070.008/0001-48, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Bairro Campina, Belém/PA, CEP: 66015-060, doravante designado **CONVENIADO**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, portador da carteira de identidade nº 5541 OAB/PA, inscrito no CPF nº 259.261.952-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2013/TJPA, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por 02 (dois) anos.

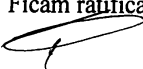
PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste convênio é a utilização da Rádio WEB JUS, de propriedade do Conveniente pelo Conveniado para veiculação de matérias jornalísticas institucionais editadas pela respectiva Assessoria de Comunicação

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) anos, tendo **início em 18 de setembro de 2019 e término em 17 de setembro de 2021**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.


PA-MEM-2019/26100
ASNC





Assinado digitalmente por ARIELI SALGADO NOBRE.
Documento Nº: 2197796.13811701-1869 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201926100A



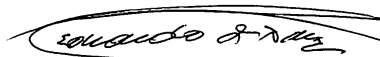
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

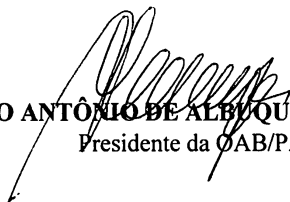
O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJPA providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 31 de julho de 2019.



LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do TJPA



ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da OAB/PA

Testemunhas:

Nome: Arieli Salgado Nobre
CPF nº 004.672.482-65.

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68



ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.279/2019-DPG, DE 02/08/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 26/07/2019, da Servidora Pública LETICIA MARIA GONCALES FIN, matrícula 5942179/1, referente ao PA (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA Nº 1.015/2019-DPG, de 17/06/2019; publicada no Doe 33.902 de 25/06/2019, com gozo programado para 17/07 a 15/08/2019. Ficando agora os 21 (vinte e um) dias residuais para usufruto no período de 11/11 a 01/12/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 461311

PORTARIA Nº 1.280/2019-DPG, DE 02/08/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 30/07/2019, da Servidora Pública YASMIM PAMPONET SA, matrícula 5941650/1, referente ao PA (2018/2019), concedida por meio da PORTARIA Nº 821/2019-DPG, de 21/05/2019; publicada no Doe 33.885 de 31/05/2019, com gozo programado para 15/07 a 13/08/2019. Ficando agora os 15 (quinze) dias residuais para usufruto no período de 07/01 a 21/01/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 461319

PORTARIA Nº 1.277/2019-DP-GAB, DE 01/08/2019.

RESOLVE: TRANSFERIR o início do gozo dos 30 (trinta) dias de férias, referente ao PA (2018/2019), da Servidora Pública MARIA DE FATIMA POMPEU FARIAS, matrícula 5912391/3, concedida por meio da PORTARIA Nº 821/2019-DPG, de 21/05/2019; publicada no Doe nº 33.885, de 31/05/2019, com gozo programado para 01/07 a 30/07/2019. Os quais ficam agora transferidos para o período de 01/10 a 30/10/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 461308

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2019/TJPA // Partes: TJPA e a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA // CNPJ nº. 02.727.757/0018-55// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2019/03288// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.390,42 // Data da assinatura do contrato: 30/07/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 459354

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do hotel GOLDEN VILLE HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.111.100/0001-46, a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no disposto do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização do Encontro de Gestão Participativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a ser realizado na Cidade de Marabá/PA, referente ao processo PA-PRO-2019/02916.// Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ratificação: O Excelentíssimo Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ratifica a Inexigibilidade de Licitação do Processo acima referido. Belém 06/08/2019.

Protocolo: 461447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2019

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 034/TJPA/2019, cujo o objeto é a prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapia, com obstetrícia, fisioterapia, psicologia e farmacêutica na internação, que apresentam sua codificação na Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS, através de Plano de Saúde, de abrangência nacional, a todos os

membros e servidores do TJPA, ativos e inativos, bem como aos respectivos dependentes, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidos pelo plano por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.compras.governamentais.gov.br; Belém, 06/08/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 461397

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 023/2019-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Bagre/CNPJ/MF 04.876.538/0001-15//Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.//Vigência: início em 05/08/2019 e término em 05/08/2022//Data da assinatura: 05/08/2019//Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 456143

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 3º TA AO CONVÊNIO Nº 038/2013 – TJE/PA //Partícipes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ: 04.567.897/0001-90, como Conveniente e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, CNPJ 05.070.008/0001-48, como Conveniado//Objeto: Utilização da Rádio WEB JUS pelo Conveniado para veiculação de matérias jornalísticas institucionais//Objeto e Justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 02 (dois) anos// Vigência do Aditivo: 18/09/2019 a 17/09/2021//Foro: Belém//Data da Assinatura: 31/07/2019//Responsáveis pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares/Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Alberto Antônio de Albuquerque Campos /Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - seção Pará.

Protocolo: 459439

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 35.134, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2019/07579-2,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NEWTON COLARES COHEN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100119, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2003/2006 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-07 a 23-08-2019.

Protocolo: 461125

ERRATA

PORTARIA Nº 35.121, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15. §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor RUY JORGE CECIM DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101093, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Apoio ao Usuário, durante o impedimento do titular, BRUNO BONA MANESCHY, no período de 23-07 a 06-08-2019.

Protocolo: 461140

PORTARIA Nº 35.094, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e,
CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 225 de 15-07-2019.

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VERA MARIA FIALHO PEREIRA DO NASCIMENTO,

